



CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000007 2.49067
SECRETARIA J.C. LOUREIRO

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 468

Moentas- "SUPLEMENTA AS VENDAS DE RECICLAGEM"

LANÇADO

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e em
sanciona a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artº 1º - Ficam suplementadas, de acôrdo com a presente /
discriminação, as seguintes verbas do Orçamento vigente:

022.....	R\$	20.000,00
023.....	"	90.000,00
042.....	"	400.000,00
043.....	"	300.000,00
044-1.....	"	60.000,00
044-13.....	"	50.000,00
093.....	"	700.000,00
094-13.....	"	200.000,00
073.....	"	30.000,00
132.....	"	450.000,00
133.....	"	300.000,00
853.....	"	70.000,00
823.....	"	500.000,00
802.....	"	300.000,00

Artº 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de novembro de 1962

(Dr. Wilson dos Santos Gonçalves)
Prefeito Municipal

AUTOR: - Mensagem nº 37
datil/vsc

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Administração
Tom 468 FL 06

